

LEI MUNICIPAL Nº 577/2004, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2004, é o seguinte:

- Semana do Município: 15 a 21 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 17 de abril
- Enduro FIM – Santa Tereza – 25 de abril
- Campeonato Municipal FUTSAL: Maio/Junho
- Festa do Agricultor: 24 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 14 de agosto
- Semana da Pátria: 05 a 11 de setembro
- Semana Farroupilha: 12 a 18 de setembro
- Rodeio Crioulo: 22, 23 e 24 de outubro
- Torneio de Futebol de Verão: 19 e 26 de dezembro – 02 e 09 de

janeiro de 2005.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº 577... à fl. 24....
Em 11... 03... 2004..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

que a presente *Lei*...
publicada no quadro mural no h...
da Prefeitura no dia 11... 03

Secretário Geral

Secretário